

Em parceria com a **Liberty Seguros**, oferecemos o **SEGURO CONTEÚDO**, em 03 modalidades, exclusivo para clientes APSA.

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS

GARANTIAS

O seguro cobre qualquer tipo de incêndio, independente de como foi originado. São segurados o mobiliário, os utensílios e instalações que compõem o imóvel.

MODALIDADES/IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

Seguro INC Conteúdo – Incêndio com limite máximo de indenização(LMI) em R\$ 80.000,00(oitenta mil Reais) e Pagamento de Aluguel em R\$ 8.000,00(oito mil Reais) – prêmio mensal de R\$ 6,50(seis Reais cinquenta centavos).

Seguro Conteúdo – Incêndio com 'LMI' em R\$ 90.000,00(noventa mil Reais) e Pagamento de Aluguel em R\$ 9.000,00(nove mil Reais) – prêmio mensal de R\$ 7,50(sete Reais e cinquenta centavos).

Seguro Conteúdo Plus – Incêndio com 'LMI' em R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil Reais) e Pagamento de Aluguel em R\$ 9.200,00(nove mil e duzentos Reais) – prêmio mensal de R\$ 9,40 (nove Reais e quarenta centavos).

PERDA OU PAGAMENTO DE ALUGUEL

É pago ao locatário, em função do valor de aluguel que ele necessitar pagar a terceiros, ou ao proprietário do imóvel. A indenização relativa ao sinistro coberto que impeça a utilização normal do imóvel é de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), modalidade 'seguro inc conteúdo', até R\$ 9.000,00(nove mil Reais), modalidade 'seguro conteúdo' e até 9.200,00(nove mil e duzentos Reais) para a modalidade 'seguro conteúdo plus'; que será paga em até 3 prestações mensais, limitada ao aluguel efetivamente constante no contrato de locação.

PRÊMIO DO SEGURO

É o montante que o segurado paga à Seguradora por ela se responsabilizar pela cobertura contratada.

VIGÊNCIA

O seguro vigora a partir da zero hora do dia seguinte ao pagamento do prêmio. Em caso de não pagamento do prêmio mensal, a cobertura encerra-se automaticamente.

RISCOS EXCLUÍDOS

Fica entendido e acordado que o Seguro não garante, em qualquer hipótese, os prejuízos resultantes de:

- a) Dolo ou culpa grave do Segurado;
- b) Atos de hostilidade, terrorismo ou de guerra;
- c) Radiação ionizante ou contaminação por radioatividade;
- d) Roubo, furto ou saque;
- e) Danos elétricos, explosões por quaisquer origens, vendaval, raio, furacão, tornado, granizo, ciclone, impacto de veículos ou aeronaves, fumaça, alagamento, inundação, chuvas, enchentes, rompimento de canos, infiltração de água, salvo se, em consequência destes, originar-se um incêndio.

BENEFICIÁRIOS

Os beneficiários deste contrato serão os proprietários de imóveis, locatários ou moradores, devidamente identificados pelos números das unidades seguradas.

CONDIÇÕES DE SINISTRO E ALTERAÇÃO DO RISCO

O segurado se obriga, através da APSA, a transmitir à Seguradora, imediatamente e por escrito, a ocorrência de sinistro, bem como qualquer comunicação relacionada a este contrato, incluindo mudança de endereço, locação ou uso do imóvel.

BENS NÃO COBERTOS PELO SEGURO

- . Papel moeda ou moeda cunhada, cheques, títulos e outros papéis que tenham ou representem valor, pedras, metais preciosos, projetos manuscritos, plantas, modelos, moldes, livros comerciais;
- . Jóias, objetos de arte, livros, quaisquer objetos raros ou preciosos, antiguidades e objetos de valor estimativo;
- . Bens existentes ao ar livre;
- . Automóveis de qualquer tipo, motocicletas e similares;
- . Animais, mercadorias e matérias-primas.

DA INDENIZAÇÃO E REDUÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA

Em caso de sinistro, serão observados os seguintes princípios:

- a) Prejuízos apurados e devidamente comprovados pelo segurado, respeitando o limite máximo de indenização indicado;
- b) Qualquer indenização paga, decorrente de cada garantia, será deduzida da importância segurada.

DA CONTRIBUIÇÃO PROPORCIONAL

Se os bens segurados por estas condições estiverem cobertos simultaneamente por outros seguros contra os mesmos danos, a distribuição das responsabilidades obedecerá à seguinte condição: Calcular-se-á por apólice, como se fosse a única existente para garantir os prejuízos verificados às Condições Gerais, Especiais e Particulares de cada contrato de seguro.

DO PAGAMENTO DO PRÊMIO

Fica entendido e ajustado que qualquer indenização, por força do presente contrato, somente passa a ser devida depois que o pagamento do prêmio houver sido realizado pelo segurado.

DA SUB-ROGAÇÃO

Ao pagamento de qualquer indenização, a Seguradora ficará sub-rogada em todos os direitos e ações do segurado contra aqueles que, por ato, fato ou omissão tenham causado os prejuízos indenizados ou para eles tenham contribuído.

**Processo Susep No. 15414.004941/2005-41 –
15414.001776/2006-56**

Atestamos a validade do presente contrato.

Liberty Seguros - CNPJ: 61.550.141/0001-72

Corretora de Seguros APSA – Registro Susep 10.015.035-5

CORRETORA DE SEGUROS APSA S/A

RUA DO OUVIDOR, 104-SLJ - 20040-030 RIO DE JANEIRO RJ

TEL(21) 2114-9899 – corretora@corretoraapsa.com.br